

Assembleia Legislativa do Est. do AP  
 Encaminhado p/ Ofício nº  
0027/04-SubCG-AL  
 em 19/02/04  
Darlene



**VETADO**  
 Mensagem nº 0025/04  
 Parcela  18  
 Leitura em 17 03 04  
 Enc. p. Co. CJR  
 Em 18/03/04  
 Votação em 02/04/04  
 Mantido  Rejeitado

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**LEGISLANDO COM O POVO**

Autor: DEP. DALTO MARTINS  
 Documento: PROJETO DE LEI Nº 0003/04-AL  
 Data: 10 / 02 / 2004  
 Protocolo n.º 0095/04  
 Assunto: Declara de Utilidade Pública e de interesse Social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

Leitura: 17-02-2004 Nº 3º  
 Outras Leituras: \_\_\_\_\_

COMISSÕES PERMANENTES					
Comissão	Encaminhar à Comissão sob Rubrica	Prazo a vencer em	Parecer n.º	Relator	Recebido por
CJR	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____
COF	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____
CEC	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____
CIE	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____
CDH	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____
CAS	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____
CAM	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**TERMO DE ABERTURA**

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o Projeto de Lei nº 0003/04-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Gracilene Dias de Sá Feio, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Gracilene Dias de Sá Feio  
Técnico da Redação Legislativa  
Assembleia Legislativa do Amapá

1949

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO DALTO MARTINS

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 17/04/04

Presidente



## PROJETO DE LEI Nº 0003 /04-AL

Declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

**Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação, as benfeitorias erigidas sobre o imóvel não residencial localizado na área urbana do Município de Macapá, Estado do Amapá, compreendendo as unidades 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), do Lote 457, Quadra 53, Setor 6, com duas frentes, uma medindo 46m (quarenta e seis) metros pela Av. Feliciano Coelho, e a outra medindo 60m (sessenta) metros pela Rua General Rondon, cuja posse de força velha, mansa e pacífica é exercida pelo Trem Desportivo Clube.

Art. 2º - O imóvel expropriado se destinará à implantação de um Centro de Assistência Pública, voltado para o atendimento da população do Bairro do Trem e de seu entorno.

ESTADO DO AMAPA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
- > PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0095/04  
PROTOCOLADO EM 10/02/04 HORARIO 08:07  
Servidor responsável: [Assinatura]  
[Assinatura]



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**GABINETE DO DEPUTADO DALTO MARTINS**



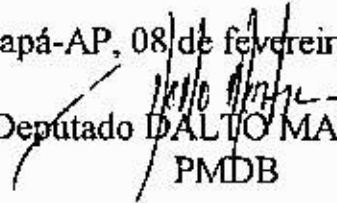
Art. 3º - A desapropriação de que trata presente Lei se dará conforme estabelecido no disposto no inciso III, §4º, art. 182, da Constituição Federal, na "g", art. 5º, do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, na "a", V, art.4º, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, observado ainda, o disposto no inciso XXVI, art.119 da Constituição do Estado do Amapá.

Art. 4º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à efetivação do ato expropriatório.

Art. 5º . As despesas decorrentes da execução do disposto na presente Lei correrão a conta do orçamento do Estado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2004.

  
Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

**JUSTIFICATIVA:**

O Trem Desportivo Clube, é uma Associação Recreativa, Desportiva e Beneficente. Fundada em Macapá - AP, em 1 de janeiro de 1947, considerada como uma das entidades mais tradicionais do Estado.

Desde a fundação, a participação do Clube do Trem na vida social do Estado foi marcante nos diversos campos de sua atuação, fruto do ideal dos fundadores e do trabalho de todos aqueles que lhe seguiram.

EM BRANCO



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**GABINETE DO DEPUTADO DALTO MARTINS**

A primeira sede social do Clube do Trem foi erigida na Av. Feliciano Coelho, na esquina com a Rua General Rondon, a partir de onde foi elaborado o traçado do Bairro do Trem. Nela funcionou um dos primeiros cinemas de Macapá, um salão de bailes e a primeira escola primária, voltada especificamente para alfabetização de jovens, dirigida por um dos baluartes da educação amapaense, o Professor Alzir Maia.

Em 1983, como parte de um programa de expansão patrimonial, iniciou-se a construção de outra sede social, ao lado da primeira. As obras foram incluídas uma quadra de esportes e duas piscinas que compõem o complexo social e esportivo da avenida Feliciano Coelho, cuja área construída é de 2.700 m<sup>2</sup>.

Um projeto mais arrojado foi iniciado em 1988, cujo objetivo era construir um Centro de Treinamento Esportivo. Primeiramente, foi adquirida uma área de 33.115,43 m<sup>2</sup>, no km 4 da rodovia JK, que liga Macapá ao Distrito de Fazendinha. A partir de foram construídas uma piscina infantil, na qual está instalado um tobogã e outra para adultos. Além disso, foi erigido um campo de futebol gramado e com medidas oficiais, e um campo de areia para futebol social.

No campo desportivo o Clube foi campeão amapaense de futebol nos anos de 1952 e 1984, e campeão do Torneio da Integração, competição promovida pela Confederação Brasileira de Futebol, nos anos de 1985, 1986, 1987, 1988 e 1991, no período amadorístico. Atualmente é vice-campeão dessa mesma competição, já na modalidade profissional, e campeão do Torneio Revelação, competição promovida pela Federação Amapaense de Futebol.

Nas atividades sociais a Agremiação é responsável pelos maiores eventos promovidos no Estado. Dentre eles destaca-se o concurso "Rainha das Rainhas do Carnaval Amapaense," promovido desde 1983, e que se constitui hoje no maior evento do nosso carnaval de salão.

EM BRANCO



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**GABINETE DO DEPUTADO DALTO MARTINS**

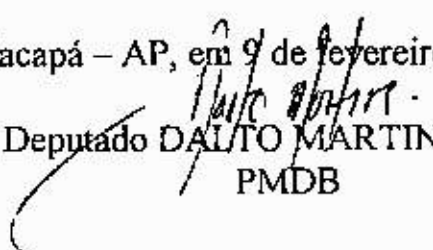
Apesar da relevância de todas essas atividades, o maior empreendimento do Clube se constitui na execução do projeto "Atleta do Meio do Mundo." O projeto consiste em atender público na faixa etária dos 5 aos 12 anos, fornecendo-lhe reforço escolar, complementação alimentar e atividades desportiva lúdica e de formação. Hoje o Clube atende diariamente 240 crianças nos turnos matutino e vespertino.

Decerto que essa trajetória em busca do crescimento sofreu interrupções, marcadas por crises que, apesar da sua dimensão, foram suplantadas pelo esforço da sociedade. Dessas, duas em particular são merecedoras de comentários: a primeira, por volta de 1964, suplantada a partir de 1968, com a reforma da antiga sede da Feliciano Coelho e com a reativação do quadro associativo; a segunda, em 1993, cujo esforço para supera-la ainda hoje é desenvolvido por todos aqueles que guardam estima pelo Clube.

É evidente que o Trem Desportivo Clube está ligado umbilicalmente à História de nossa Capital, devendo ser esforço de todos preservá-lo, o que significa mantê-lo a salvo de qualquer tentativa de dar aos seus espaços físicos, principalmente à sede social da avenida Feliciano Coelho, qualquer outra destinação que não aquela para a qual foi recebida.

Embora o patrimônio do Clube que importa em aproximados R\$ 1.200.000,00 e seu quadro associativo seja integrado por aproximadamente 1.500 associados, o Poder Público deve agir de forma incisiva para afastar qualquer ameaça ao ideal dos pioneiros do Trem, cuja História sempre foi marcada pela persecução do ideal de bem estar e desenvolvimento social.

Macapá - AP, em 9 de fevereiro de 2004

  
Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

EM BRANCO



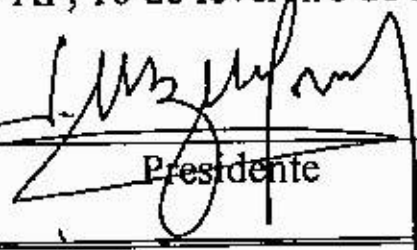
**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 0003/04-AL**

**DESPACHO**

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI:

Macapá - AP, 10 de fevereiro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 1ª Sessão Ordinária da II Sessão Legislativa da IV Legislatura foi proferida a leitura do Projeto de Lei nº 0003/04-AL.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2004.

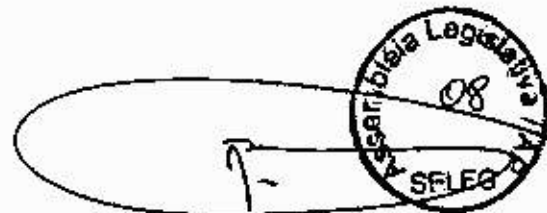
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

**TERMO DE JUNTADA**  
Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Cópia da Ata da 1ª S. Ordinária 12/1
2. \_\_\_\_\_ X
3. \_\_\_\_\_ X
4. \_\_\_\_\_ X

Macapá-AP, 17, 02, 04

*Da*  
Graciene Dias da Sá Felo  
Técnico de Redação Legislativa  
Assembleia Legislativa do Amapá

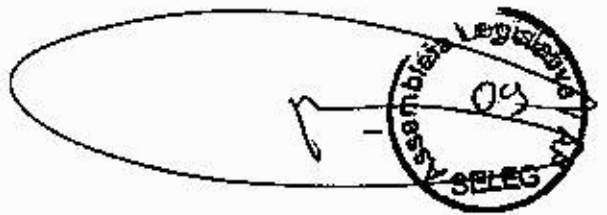


ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da  
Assembléia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia dezessete de  
fevereiro de dois mil e quatro.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quatro, às dez horas, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Lucas Barreto, Vice-Presidência da Deputada Francisca Favacho e do Deputado Jaci Amanajás, e Secretaria dos Deputados Jorge Amanajás, Roberto Góes e Jorge Souza e da Deputada Roseli Matos reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Primeira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, para a qual o Deputado Zezé Nunes solicitou supressão, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Mensagem nº 0051/03-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0072/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que autoriza o Poder Executivo a implantar na Capital do Estado do Amapá uma "Casa de Trânsito", destinada a prestar serviço de hospedagem às pessoas carentes das regiões; Mensagem nº 0052/03-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0047/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que concede o direito a uma cesta básica, às doadoras de leite materno; Mensagem nº 0053/03-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0051/03-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre a instituição da política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável no Estado do Amapá e dá outras providências; Mensagem nº 0054/03-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0054/03-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, que cria a Ouvidoria Ambiental do Estado do Amapá e dá outras providências; Mensagem nº 0056/03-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0062/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, que autoriza o Governo do Estado do Amapá a criar o Memorial do Estado do Amapá, e dá outras providências; Mensagem nº 0001/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0033/03-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que institui o Fundo Penitenciário do Estado do Amapá - FUNPAP, na Secretaria de Justiça e Segurança Pública; Mensagem nº 0002/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0053/03-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que autoriza o Poder Executivo Estadual a instituir o Prêmio Qualidade do Governo Estadual - PQGE, e dá outras providências; Mensagem nº 0003/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0040/03-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, que dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Saúde Vocal do Professor da rede Estadual de Ensino; Projeto de Lei nº 0004/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, o seu Modelo de Gestão, cria as Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial, Secretarias de Estado, Secretarias Extraordinárias, Órgãos Estratégicos, Órgãos Vinculados e Colegiados, cria o processo decisório compartilhado e altera a estrutura da Administração Estadual, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e dá outras providências.

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Proposta de Emenda Constitucional nº 0001/04-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que altera o Artigo 100 da Constituição do Estado do Amapá; Projeto de Lei nº 0001/04-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas dos Estados do Amapá e Pará; Projeto de Lei nº 0002/04-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que dispõe sobre a alteração nominativa a Escola Estadual Ceará, localizada no Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0003/04-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, que declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências; Ofício nº 113/04-DETUR, em resposta a Requerimento de autoria do Deputado Kaká Barbosa; Ofício nº 076/04-SEINF, em resposta ao Ofício nº 1396/03-SELEG-AL; Ofício nº 499/04, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que encaminha cópia da Moção nº 971/2003, de autoria do Deputado Bira Barbosa; Ofício nº 0100/04-SEMA, em resposta ao Requerimento nº 0660/03-AL; Ofício nº 184/04, da Prefeitura Municipal de Macapá, em resposta ao Ofício nº 1254/03-SELEG-AL; Ofício nº 0003-SETRACI, que encaminha minuta de Decreto Federal para leitura, análise e sugestão; Ofício nº 0002/04, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, em resposta ao Ofício nº 1425/03-SELEG-AL; Ofício nº 153/04, da Prefeitura do Município de Macapá, em resposta ao Ofício nº 1331/03-SELEG-AL; Ofício nº 0078/04, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em resposta ao Ofício nº 1374/03-SELEG-AL; Ofício CT/AP/NNNG-7311/870-TELEMAR, em resposta ao Ofício nº 1255/03-SELEG-AL; Ofício nº 0002/04, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em resposta ao Ofício nº 1501/03-SELEG-AL; Ofício nº 0008/04, do Comando da Polícia Militar do Estado, em resposta ao Ofício nº 1321 e 1322/03-SELEG-AL; Ofício nº 1612/03-DETRAN, em resposta ao Ofício nº 1084/03-SELEG-AL; Ofício nº 2003/067, do Banco do Brasil, em resposta ao Ofício nº 1213/03-SELEG-AL; Ofício nº 200/03, do Ministério da Assistência Social, comunicando a transferência de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social/AP; Ofício nº 124/04, da Prefeitura de Macapá, em resposta ao Ofício nº 1161/03-SELEG-AL; Ofício nº 125/04, da Prefeitura Municipal de Macapá, em resposta ao Ofício nº 1071/03-SELEG-AL; Ofício nº 126/04, da Prefeitura Municipal de Macapá, em resposta ao Ofício nº 1130/03-SELEG-AL; Ofício nº 34/04-SESA, em resposta ao Requerimento nº 0590/03-AL; Ofício nº 103/04-EMTU, em resposta ao Requerimento 1715/03; Ofício nº 0046/04-GAPRE/CAESA, da Companhia de Água e Esgoto do Estado, em resposta ao Ofício nº 1319/03-SELEG/AL; Ofício nº 044/2004-DIOP/PMAP, da Polícia Militar, em resposta ao Requerimento nº 0740/03-AL; Carta Consulta, da Agência de Desenvolvimento do Amapá, visando um financiamento junto ao Banco Mundial, com o custo total de R\$ 6.700.000,00. Iniciada a Comunicação de Oradores, o Deputado Ricardo Soares reportou-se a uma matéria publicada no Jornal Folha do Amapá, sob o Título "Farsa das Carretas". Discordou de algumas citações que eram feitas acerca de políticos. Dirigiu-se ao Deputado Ruy Smith, criticando as colocações feitas no jornal, segundo informações, de propriedade do PSB, sobre a CPI da Saúde. Disse que em seu entender o Senador João Alberto Capiberibe estaria confundindo a CPI da Saúde com a CPI do Narcotráfico, que trouxera sérios prejuízos ao Estado. Disse que a competência da CPI dos remédios alcançara até o ano de 2002. Falou que o Ministério Público estaria dando continuidade aos trabalhos da CPI. Criticou o Deputado Ruy Smith por, segundo ele, vir tentando denegrir os trabalhos efetuados pela CPI da Saúde. Por sua vez, o Deputado Ruy Smith manifestou sua satisfação em retornar ao Plenário para mais um ano legislativo. Ressaltou que havia sido muito

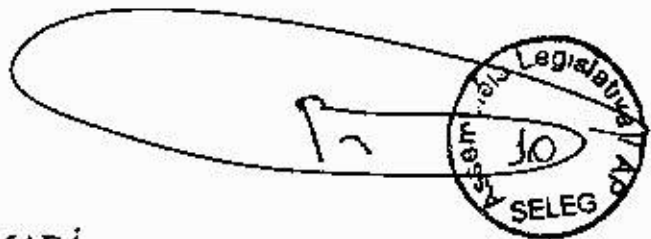
*Emilia Com...*  
*Randolfe Rodrigues*

*[Handwritten signatures and notes on the right margin]*

*[Handwritten signatures at the bottom left]*

*[Handwritten signatures at the bottom right]*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

oportuno o debate levantado pelo Deputado Ricardo Soares, porém, discordava, em partes do mesmo. Discordava quanto a não perseguição política, pois o nome do Senador João Capiberibe havia sido arrolado no relatório, sem o mesmo sequer ter sido ouvido. Por esse motivo, entendia que a CPI dos medicamentos havia sido usada como ferramenta para perseguição política. Destacou que a referida comissão havia sido usada pelo atual Secretário de Estado da Saúde, para perseguir o Senador João Capiberibe. Falou que o crime não era o fato de estragar ou deixar remédios vencerem, mas sim, forjar provas para culpar ou prejudicar outras pessoas. Concedeu aparte ao Deputado Ricardo Soares, o qual disse que infelizmente tudo era possível, até mesmo aparecer dentro de uma carreta fechada, medicamentos vencidos em 2003. Posteriormente, o Deputado **Randolfe Rodrigues** reportou-se à visita dos servidores da SERVINOORTE a esta Casa, no final do ano anterior, reivindicando o pagamento de seus salários. Disse que na ocasião fora constituída uma Comissão com o objetivo de intermediar negociação entre os trabalhadores e o Governador, a fim de que o Governo repassasse à empresa os recursos devidos e, conseqüentemente, a empresa pudesse honrar seus compromissos trabalhistas para com os trabalhadores. Lamentou que o Governador tivesse reconhecido como dívida tão somente as contraídas em 2003, o que inviabilizara o pagamento de todos os direitos trabalhistas dos servidores. Falou que este fato trouxera os trabalhadores novamente a esta Casa. Solicitou ao Presidente que outros Deputados pudessem integrar a Comissão, reconstituída pelo Presidente. Concedeu aparte ao Deputado Ruy Smith, que ratificou a solicitação do Deputado **Randolfe Rodrigues** para que fosse reeditada a composição da referida Comissão e, assim, pudesse dar maior contribuição. Ao retomar seu pronunciamento, o Deputado **Randolfe Rodrigues** informou que nesta tarde os servidores teriam reunião com o Procurador Geral do Estado para discutir a questão explanada. Manifestou sua crença na possibilidade de se solucionar definitivamente e positivamente o problema dos servidores da SERVINOORTE. Em seguida, o Deputado **Joel Banha** manifestou sua preocupação quanto às informações e números apresentados pelo Governador do Estado na Mensagem lida pelo Vice-Governador na Sessão Inaugural deste Parlamento. Falou que a Companhia de Eletricidade do Estado não deveria ser privatizada e disse que era totalmente contra o processo de federalização ou privatização. Concordou com a possibilidade de a dívida da CEA para com a ELETRONORTE fosse renegociada. Disse esperar que todos os parlamentares da Casa fossem contra a privatização da CEA, visto que tal procedimento não traria nenhum benefício ao Estado. Logo após, o Deputado **Dalto Martins** destacou a necessidade de uma reforma no Regimento Interno da Casa e na Constituição Estadual. Criticou alguns vetos interpostos pelo Governo do Estado a projetos autorizativos. Falou sobre alguns trabalhos realizados no ano anterior, e destacou a CPI dos Medicamentos. Disse que se indignara com o Deputado Ruy Smith, por não ter sido sensível à grande quantidade de remédios vencidos, os quais constavam no relatório que se encontrava sob cuidados do Ministério Público. Concedeu aparte ao Deputado **Jorge Amanajás**, o qual disse acreditar que teria havido uma sabotagem com as carretas que continham os medicamentos vencidos. Falou que infelizmente forjar provas para escapar das verdades era o que teria ocorrido. Disse que cabia ao Ministério Público convocar o Senador João Capiberibe para esclarecer sobre o Relatório entregue pela CPI dos Medicamentos vencidos. Concedeu aparte ao Deputado **Jorge Salomão**, que disse ter sido comprovada a má fé na compra de remédios com prazo de vencimento próximo a da compra. Parabenizou a CPI dos Medicamentos pelo trabalho realizado. Concedeu aparte ao Deputado **Eider Pena**, o qual destacou que a tentativa do PSB de desviar atenção do objeto principal da CPI não

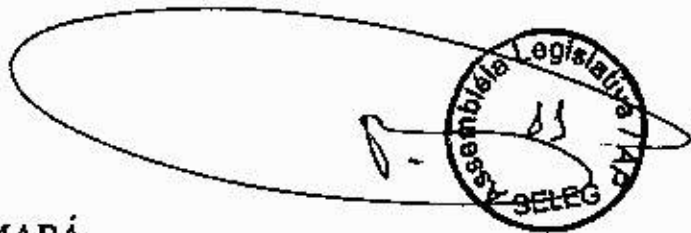
*Eider Pena  
Ricardo Soares*

*João Capiberibe  
Joel Banha  
Dalto Martins  
Jorge Amanajás  
Jorge Salomão  
Eider Pena*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

funcionaria, pois os remédios encontrados na carreta, com vencimento em 2003, não representavam sequer um por cento das cinco toneladas. Disse que a CPI havia cumprido seu papel. Concedeu aparte ao Deputado Ruy Smith, o qual disse ter lhe entristecido o fato de terem colocado na carreta uma faixa com o texto: "Remédios Vencidos no Governo Anterior". Disse não aceitar a forma com que o Secretário de Estado da Saúde, Doutor Sebastião Rocha, em seu entender, usara a CPI dos Medicamentos. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Dalto Martins afirmou que o próprio senhor Jardel Nunes havia assumido o erro de ter comprado medicamentos com o prazo de validade próximo ao vencimento. Em seguida, o Presidente informou a composição da Comissão que acompanharia os servidores da SERVINORTE, a qual tinha como membros os Deputados Randolfe Rodrigues, Ruy Smith, Ricardo Soares, Eider Pena e Dalto Martins. Disse, ainda, que até a próxima sessão, a Comissão deveria manifestar uma posição a respeito da questão defendida pelos trabalhadores. Logo após, o Deputado Alexandre Barcellos manifestou sua preocupação com o aumento de casos de malária nas regiões interioranas do Estado, citando a localidade de Maracá. Comentou sobre a CPI da Saúde e disse que a Secretaria de Estado da Saúde sempre fora alvo de investigação. Disse que na época da primeira investigação teria ocorrido uma mudança de prédio e vários documentos teriam desaparecido. Citou que o senhor Jardel Nunes, quando Secretário de Estado da Saúde, teria tido suas contas rejeitadas. Em seguida, o Presidente passou a direção dos trabalhos à Deputada Francisca Favacho. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Alexandre Barcellos disse que não havia condições de forjar cinco toneladas de medicamentos. Concedeu aparte ao Deputado Jaci Amanajás, que disse que cinquenta quilogramas de medicamentos não poderiam se sobrepôr a cinco toneladas, pois isso seria "brincar com a inteligência do povo". Criticou os vetos aos projetos autorizativos da Casa. Concedeu aparte ao Deputado Jorge Souza, o qual disse que o fato comprovado era que havia medicamentos vencidos em 2003 e outros a vencerem em 2004 e 2005, dentre as cinco toneladas de medicamentos vencidos. Disse que o fato deveria ser apurado. Concedeu aparte ao Deputado Roberto Góes, que se reportou à prática do PSB de, segundo ele, encobrir denúncias do Governo anterior. Falou que as falhas do Governo Waldez Góes seriam sanadas. Concedeu aparte ao Deputado Eider Pena, o qual disse que a SERVINORTE era quem tinha a dívida com o servidor e não o Governo do Estado. Teceu comentários comparativos sobre os gastos da CEA na gestão anterior com a gestão atual, destacando a diferença financeira. Falou que os erros cometidos na CEA não eram apenas do Governo atual, mas também dos governos anteriores. Em seguida, em Questão de Ordem o Deputado Randolfe Rodrigues, em nome do Bloco de Oposição solidarizou-se com os Deputados Governistas quanto aos vetos interpostos pelo Governo aos projetos autorizativos elaborados pelo Legislativo e manifestou apoio à derrubada dos mesmos. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: Projeto de Lei n.º 0079/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a conceder o adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências. Foram lidos o Parecer n.º 0151/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Alexandre Barcellos, e o Parecer n.º 0076/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Francisca Favacho, sendo ambos favoráveis a sua aprovação. Concluída a discussão da matéria, em Questão de Ordem, o Deputado Randolfe Rodrigues aconselhou o Bloco de oposição a votar favorável ao Projeto de Lei n.º 0079/03-AL, justificando que, dessa forma, a oposição demonstraria que

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

não votava contrária a matérias simplesmente pelo fato de não serem de membros do bloco de oposição. Por sua vez, o Presidente elucidou a questão, dizendo que projetos não eram rejeitados por serem de oposição ou situação; que a democracia prevalecia nesta Casa e, assim, deveria ser respeitada. Logo após, tais pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jaci Amanajás, Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Jorge Salomão, Mira Rocha, Ocivaldo Gato, Raimunda Beirão, Paulo José, Ubiranildo Macêdo e Zezé Nunes. Posteriormente, em **Questão de Ordem**, o Deputado Ricardo Soares solicitou retirada de pauta do **Projeto de Lei nº 0089/03-AL**, de sua autoria, que dispõe sobre a criação do Programa "Aluno Cidadão", para a educação política de crianças no campo da formação de valores democráticos, através de visitas ao Poder Legislativo Estadual, o que, submetido à deliberação do Plenário, foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Em seguida, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 0097/03-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de adesão ao PREFIS, instituído pela Lei 768 de 21 de julho de 2003. Foi lido o **Parêcer nº 0172/03-CJR/AL**, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Dalto Martins, que deu parecer favorável à sua aprovação com as alterações propostas. Concluída a discussão, em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues liberou o Bloco de Oposição para votar conforme conviesse aos seus membros. Logo após, o parecer foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado com o voto contrário do Deputado Ruy Smith, e votos a favor dos demais Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Kaká Barbosa, Ocivaldo Gato e Zezé Nunes. No **Grande Expediente** não houve orador inscrito. Em seguida, em **Questão de Ordem**, o Deputado Joel Banha solicitou Voto de Pesar aos familiares do Senhor Estácio Vidal Picanço, em decorrência de seu falecimento; o Deputado Edinho Duarte solicitou esclarecimentos ao Deputado Randolfe Rodrigues quanto ao encaminhamento sugerido ao Bloco de oposição para a votação do Projeto de Lei nº 0097/03-AL; o Deputado Randolfe Rodrigues esclareceu o questionamento do Deputado Edinho Duarte e, em seguida, convidou os membros da Comissão instituída para acompanhar os servidores da SERVINORTE que procurassem conversar com representantes dos referidos servidores, presentes na Casa. Em **Explicações Pessoais** manifestaram-se os Deputados Ruy Smith, Manoel Mandi, Eider Pena, Roberto Góes e Jorge Amanajás. Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário que proferisse a leitura da Convocação para Quinta Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às treze horas do dia dezessete de fevereiro de dois mil e quatro.

*Eide Carneiro*

*Edinho Duarte*

*Grande Expediente*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0003/04-AL

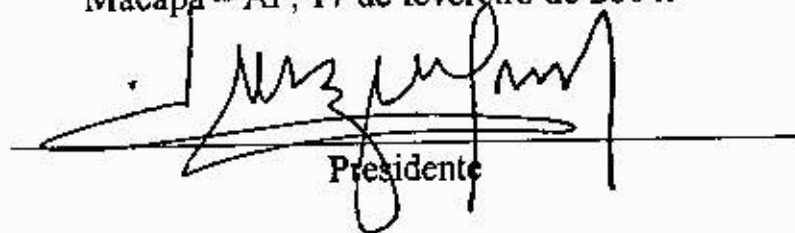
**DESPACHO**

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar a Projeto de Lei nº 0003/04-AL, para exame da Comissão:

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO - CJR.

02 - COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA,  
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COF.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2004.

  
Presidente

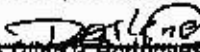
1. 15/10/04  
A2

**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos

1. Cópia do diário nº 0086/04-210
2. \_\_\_\_\_ - 11 - -
3. \_\_\_\_\_ - 11 - -
4. \_\_\_\_\_ - 11 - -

Macapá-AP, 17/02/04



Darlene Rilda R. Rodrigues  
Secretária Executiva



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº  
0016/04-SELEG-AL

Macapá-AP,  
17 de fevereiro de 2004.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno.

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor.
PROJETO DE LEI	0003/04-AL	Declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.	DALTO MARTINS
PROJETO DE LEI	0004/04-GEA	Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, e seu Modelo de Gestão.	PODER EXECUTIVO

Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado EDINHO DUARTE  
DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia  
Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

Página 1

Recebi  
17/02/04  
25 10:30

EM BRANCO

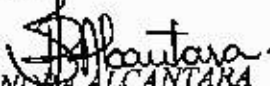


ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL. n.  
0003/04-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2004

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Avoco o presente Projeto, para relatoria desta  
Presidência.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2004.

  
Deputado EDMUNDO DUARTE  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado  
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2004.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

### RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N° 0003/04-AL, para  
emissão de parecer.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2004.

  
Deputado **EDINHO DUARTE**  
Relator

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi  
o presente Projeto com Parecer.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2004.

  
Deputado **EDINHO DUARTE**  
Relator

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N°  
0004 /04-CJR-AL, da lavra do Deputado **EDINHO DUARTE**.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2004.

  
**SANDRY ALCANTARA**  
Coordenadora



**Parecer nº 0004/04-CJR/AL**

PROPOSIÇÃO:  
Projeto de Lei nº 0003/04-AL

AUTOR:  
Deputado DALTO MARTINS

EMENTA:  
Declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

RELATOR:  
Deputado EDINHO DUARTE

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
Aprovado em Única Discussão  
Em 17/04/04  
*[Signature]*  
Presidente

**I - HISTÓRICO**

Cuida a esta Comissão da análise e emissão do competente parecer à proposta encaminhada pelo Deputado Dalto Martins, conforme preconizam: o art. 8º do Decreto nº 3365, de 21 de junho de 1941, e o art.94, da Constituição Estadual, a mim distribuído para análise e emissão de parecer.

A presente proposição trata da declaração de utilidade pública e de interesse social a fim de desapropriar o imóvel as benfeitorias erigidas sobre o imóvel não residencial localizado na área urbana do Município de Macapá, Estado do Amapá, compreendendo as unidades 1 (um), e (dois) e 3 (três), do lote 457, quadra 53, setor 6, com duas frentes: uma medindo 46 (quarenta e seis) metros, pela Av. Feliciano Coelho, e a outra medindo 60 (sessenta) metros, pela Rua General Rondon, cuja posse é exercida pelo Trem Desportivo Clube.

O legislador, seguindo o princípio da equidade social visa, tão somente, a implantação, no local do imóvel já citado, de um Centro de Assistência Pública, a fim de atender diretamente à população do Bairro do Trem, assim como seu entorno.

Com tal iniciativa ainda, anseia garantir a destinação justa e correta para o imóvel da agremiação já mencionada, que segundo o autor do projeto, era ideal maior de seus fundadores.

A proposta é constitucional e jurídica e, atende aos anseios da sociedade macapaense, dessa forma nada encontramos que possa obstacular a tramitação da presente proposição na forma em que foi encaminhada.

Diante do exposto, nada se verifica de contrário a constitucionalidade, a juridicidade ou a iniciativa e tampouco fere dispositivos legais ou administrativos, e atende ao interesse público.

**II – VOTO DO RELATOR**

Opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.

É o Parecer, S.M.J.

*[Signature]*  
Deputado **EDINHO DUARTE**  
Relator

2. 4  
672  
24

1  
na op de ... de ...  
K U 21480

EM BRANCO

•  
•  
•  
•  
•  
•




### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 0003/04 – AL, sendo o mesmo constitucional e jurídico, estando redigido com a boa técnica legislativa. Aprova o Parecer e recomenda sua aprovação.

Macapá – AP, 17 de fevereiro de 2004.

  
Deputado **EDINHO DUARTE**  
PRESIDENTE

Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**  
PFL

  
Deputado **RICARDO SOARES**  
PT do B

  
Deputado **DALTO MARTINS**  
PMDB

Deputado **MANOEL MANDI**  
PV





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº  
0001/04-CJR-AL

Macapá-AP,  
17 de fevereiro de 2004.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0004/04-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0003/04-AL	Declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e da outras providências.
0005/04-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0004/04-GEA	Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, e seu Modelo de Gestão

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração

Atenciosamente,

  
Sandra Regina M. M. Alcantara  
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos

1. Cópia da decisão n.º 0057/04-2+10
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_

Macapá-AP, 37/02/04

  
Darlene Rilda P. Rodrigues  
Secretária Executiva



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº  
0017/04-SELEG-AL

Macapá-AP,  
17 de fevereiro de 2004.


Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0003/04-AL	Declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.	DALTO MARTINS
PROJETO DE LEI	0004/04-GEA	Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, e seu Modelo de Gestão.	PODER EXECUTIVO

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado KAKA BARBOSA

DD. Presidente da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira,  
Orçamentária e Administração Pública da Assembleia Legislativa do Estado do  
Amapá.

NESTA

Recebi

17/02/04

25 2030

22/10/20

EM BRANCO



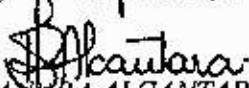
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização, Financeira,  
Orçamentária e Administração Pública - COF

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data a presente PL N°  
0003/04-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 17 de Fevereiro de 2004.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Avoco o presente Projeto, para relatoria desta  
Presidência.

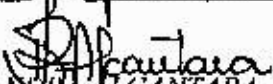
Macapá-AP, 17 de Fevereiro de 2004

  
Deputado KAKÁ BARBOSA  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado  
constante no Termo de Distribuição.


Macapá-AP, 17 de Fevereiro de 2004.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

### RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N° 0003/04-AL, para  
emissão de parecer.

Macapá-AP, \_\_\_ de \_\_\_ de 2004.

  
Deputado JORGE AMANAJAS  
Relator

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fê que nesta data devolvi  
o presente Projeto com Parecer.

Macapá-AP, \_\_\_ de \_\_\_ de 2004.

  
Deputado JORGE AMANAJAS  
Relator

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER  
N° 0004 /04-COF-AL, da lavra do Deputado JORGE  
AMANAJAS.

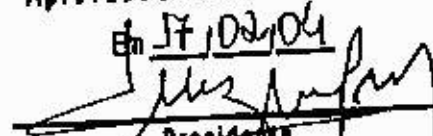
Macapá-AP, 17 de Fevereiro de 2004.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora



**Parecer nº 0004/04-COF/AL**

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0003/04 - AL	ACTOR: Deputado: Dalto Martins
EMENTA:DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado <b>JORGE AMANAJAS</b>

Assembléa Legislativa do Estado do Amapá  
 Aprovado em Única Discussão  
 Em 17/02/04  
  
 Presidente

**I - HISTÓRICO**

Trata-se da análise e emissão do competente parecer no Projeto de Lei nº 0003/04-AL, de iniciativa do Deputado Dalto Martins, que declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

A proposta ressalta que o imóvel esta localizado na área urbana do Município de Macapá, Estado do Amapá, compreendendo as unidades 1 (um), 2 (dois) e 3(três), do Lote 457, Quadra 53, Setor 6, com duas fretes, uma medindo 46m pela Av. Feliciano Cquelho, e a outra medindo 60m (sessenta metros)pela rua General Rondon, cuja a posse e do Clube do Trem o imóvel se destinará à implantação de um Centro de Assistência Pública, voltado para o atendimento da População do Bairro do Trem e de seu entorno.

Diante do exposto, não encontramos nenhum impedimento capaz de obstacular a tramitação da matéria, a qual recomendamos aos demais pares, sua APROVAÇÃO.

**II - VOTO DO RELATOR**

Opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei.

É o Parecer, S.M.J.

  
 Deputado **JORGE AMANAJAS**  
 Relator

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

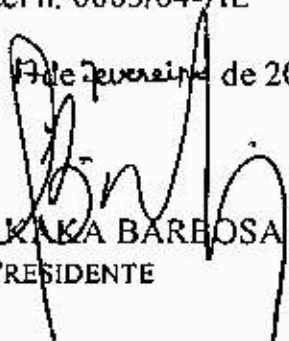
**EM BRANCO**





### III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiram pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator ao Projeto de Lei n. 0003/04-AL


Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2004.

  
Deputado KAKA BARBOSA  
PRESIDENTE

  
Deputado FRANCISCA FAVACHO

  
Deputado MIRA ROCHA

Deputado RANDOLFE RODRIGUES

  
Deputado JORGE AMANAJÁS





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA  
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COF

Ofício nº  
0003/04-COF/AL

Macapá -- Ap,  
17 de fevereiro de 2004.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres dessa Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

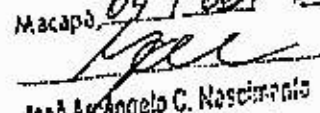
Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0004/04-COF-AL	PROJETO DE LEI	0003/04-AL	Declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.
0005/04-COF-AL	PROJETO DE LEI	0004/04-GEA	Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, seu modelo de gestão, cria as Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial, Secretaria de Estado, Secretarias Extraordinárias, Órgãos estratégicos, Órgãos Vinculados e Colegiados, cria o Processo decisório compartilhado e altera a estrutura da Administração Estadual, cria e autoriza a extinção de cargos de direção e assessoramento superior e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
Nesta

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AP  
Recbi d. 1.ª Via  
Macapá, 04.02.04 04:10:00h  
  
José Arcangelo C. Nascimento  
Diretor Legislativo

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

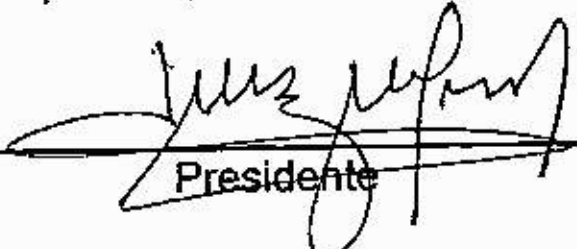


PROJETO DE LEI Nº 0003/04-AL

DESPACHO

Instruído o Projeto de Lei nº 0003/04-AL com os Pareceres das Comissões, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Macapá

**TERMO DE JUNTAL**  
Faço junta nesta data dos seguintes documentos

1. Folha de votação, Proc. N.º 0004/04 - CSR
2. Folha de votação, Proc. N.º 0004/04 - Cof
3. Cópia da H.T. nº 5, de 17.02.04.
4. - " -

Macapá-AP, 17 / 02 / 04

*(Assinatura)*  
Darlene Rilda P. Rodrigues  
Secretária Executiva

SESSÃO Nº 05 (EXTRA) CONTROLE DE VOTAÇÃO		DATA 17/02/2004		
VOTAÇÃO DO: <i>Paraná n.º 0004/04 - CTR referente ao Projeto de Lei n.º 0003104 - AL</i>				
<input checked="" type="checkbox"/> Simbólica	<input type="checkbox"/> 1ª Discussão	<input checked="" type="checkbox"/> maioria simples		
<input type="checkbox"/> Nominal	<input type="checkbox"/> 2ª Discussão	<input type="checkbox"/> maioria absoluta		
<input type="checkbox"/> Secreta	<input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão	<input type="checkbox"/> maioria qualificada		
DEPUTADO	À FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL				X
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB	X			
EIDER PENA PDT	X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª Vice-Presidente)	X			
JACI AMANAJÁS PPS (2ª Vice-Presidente)	X			
JOEL BANHA PT	X			
JORGE AMANAJÁS PDT (1ª Secretário)	X			
JORGE SALOMÃO PL	X			
JORGE SOUZA PDT (3ª Secretário)	X			
KAKÁ BARBOSA PT do B				X
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)				
MANOEL MANDI PV	X			
MIRA ROCHA PL	X			
OCIVALDO GATO PDT				X
PAULO JOSÉ PTB	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES PT	X			
RICARDO SOARES PT do B	X			
ROBERTO GÓES PP (2ª Secretário)				X
ROSELI MATOS PC do B (4ª Secretária)	X			
RUY SMITH PSB	X			
UBIRANILDO MACEDO PT do B	X			
ZEZÉ NUNES PV	X			

EM BRANCO

SESSÃO Nº 05 (EXTRA) CONTROLE DE VOTAÇÃO		DATA 17/02/2004		
VOTAÇÃO DO: <u>Paraná nº 0004/04 - COF. referente ao Projeto de Lei nº 0003/04 - 4L</u>				
<input checked="" type="checkbox"/> Simbólica <input type="checkbox"/> Nominal <input type="checkbox"/> Secreta		<input type="checkbox"/> 1ª Discussão <input type="checkbox"/> 2ª Discussão <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão		<input checked="" type="checkbox"/> maioria simples <input type="checkbox"/> maioria absoluta <input type="checkbox"/> maioria qualificada
DEPUTADO	À FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL				X
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB	X			
EIDER PENA PDT	X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª Vice-Presidente)	X			
JACI AMANAJÁS PPS (2ª Vice-Presidente)	X			
JOEL BANHA PT	X			
JORGE AMANAJÁS PDT (1ª Secretário)	X			
JORGE SALOMÃO PL	X			
JORGE SOUZA (3ª Secretário)	X			
KAKÁ BARBOSA PT do B				X
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)				
MANOEL MANDI PV	X			
MIRA ROCHA PL	X			
OCIVALDO GATO PDT				X
PAULO JOSÉ PTB	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES PT	X			
RICARDO SOARES PT do B	X			
ROBERTO GÓES PP (2ª Secretário)				X
ROSELI MATOS PC do B (4ª Secretária)	X			
RUY SMITH PSB	X			
UBIRANILDO MACEDO PT do B	X			
ZEZÉ NUNES PV	X			

  
 1º SECRETÁRIO

EM BRANCO



## ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 5ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia dezessete de fevereiro do ano dois mil e quatro.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quatro, às treze horas e cinquenta e cinco minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Lucas Barreto, Vice-Presidência da Deputada Francisca Favacho e do Deputado Jaci Amanajás, Secretária dos Deputados Jorge Amanajás, Jorge Souza e Roseli Matos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Quarta Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", o Presidente autorizou a leitura da Convocação para a presente Sessão e, posteriormente, a leitura da Ata da Sessão anterior, para a qual o Deputado Alexandre Barcellos solicitou dispensa, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi lido o Projeto de Lei nº 0004/04-GEA, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, e seu Modelo de Gestão. Foram lidos também o Parecer nº 0005/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte que deu parecer favorável à aprovação da matéria, e o Parecer nº 0005/04-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo relator foi o Deputado Jorge Amanajás que deu parecer favorável à aprovação da matéria, com alterações. Concluída a discussão, o parecer foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausente o Deputado Ocivaldo Gato. Em seguida foi lido o Projeto de Lei nº 0003/04-GEA, que declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências. Foram lidos também o Parecer nº 0004/2004-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, e o Parecer nº 0004/04-COF/AL, da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Jorge Amanajás, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria. Concluída a discussão, os pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Kaká Barbosa, Roberto Góes, Ocivaldo Gato e Alexandre Barcellos; Em seguida foi apreciado o Voto de Pesar, de autoria do Deputado Joel Banha, aos familiares do Senhor Estácio Vidal Picanço por seu falecimento. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às quatorze horas e quinze minutos do dia dezessete de fevereiro do ano dois mil e quatro.

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

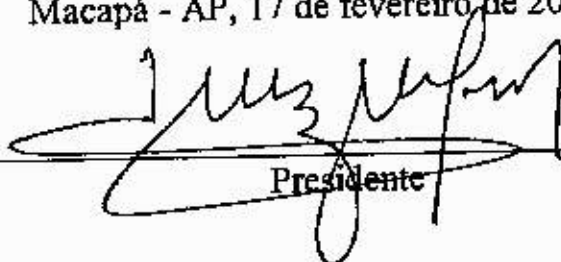


**PROJETO DE LEI Nº 0003/04-AL**

**DESPACHO**

Determino à Secretaria Legislativa providências quanto à REDAÇÃO FINAL, nos termos do art. 197 do RI, para envio à Sanção Governamental.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos

1. Cópia do Ofício nº 0027/04-SH/10
2. Redação Final, P.L. nº 0003/04.114
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_

Macapá-AP, 27/02/09

  
Dairane Rilda P. Rodrigues  
Secretária Executiva



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício n° 0027/04-SELEG-AL.


Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2004.

Senhor Governador,

Cumprindo o disposto no Art. 107 da Constituição Estadual, encaminho para apreciação de Vossa Excelência a **REDAÇÃO FINAL** do Projeto de Lei n° 0003/04-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, que declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

A proposição foi aprovada em Sessão Extraordinária deste Parlamento, realizada no dia 17 de fevereiro de 2004.

Respeitosamente,

  
Deputado JACI AMANAJÁS  
2º Vice-Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
Governador do Estado do Amapá.

Recebido em 19/02/04,  
às 11h18'.

  
Diretor da Administração Legislativa  
do Estado do Amapá  
SELEG



EM BRANCO

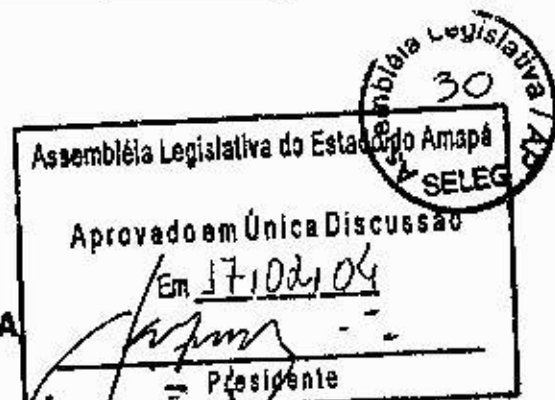
Handwritten notes in the bottom left corner, including the phrase "on this" and "received" (written upside down), along with arrows and other markings.

Handwritten marks consisting of two horizontal lines in the bottom center of the page.



**ESTADO DO AMAPÁ  
-ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI N.º 0003/04, AL**  
**Autor: Deputado Dalto Martins**



Declara de Utilidade Pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam declaradas de Utilidade Pública e interesse social para fins de desapropriação, as benfeitorias erigidas sobre o imóvel não residencial localizado na área urbana do Município de Macapá, Estado do Amapá, compreendendo as unidades 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), do Lote 457, Quadra 53, Setor 6, com duas frentes, uma medindo 46m (quarenta e seis) metros pela Av. Feliciano Coelho, e a outra medindo 60m (sessenta) metros pela Rua General Rondon, cuja posse de força velha, mansa e pacífica é exercida pelo Trem Desportivo Clube.

**Art. 2º** - O imóvel expropriado se destinará à implantação de um Centro de Assistência Pública, voltado para o atendimento da população do bairro do Trem e de seu entorno.

**Art. 3º** - A desapropriação de que trata a presente Lei se dará conforme estabelecido no disposto no inciso III, § 4º, art. 182, da Constituição Federal, na "g", art. 5º, do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, na "a", V, art. 4º, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, observado, ainda, o disposto no inciso XXVI, art. 119 da Constituição do Estado do Amapá.

**Art. 4º** - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à efetivação do ato expropriatório.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução do disposto na presente Lei correrão à conta do orçamento do Estado.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2004.

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
Governador



Gracilene Olay da Sá Feio  
Técnica de Redação Legislativa  
Assembleia Legislativa do Amapá



**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos

1. Mensagem nº 0025/6CH.
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_

Macapá-AP, 16/03/04

*Darlene*  
Darlene Rêda P. Rodrigues  
Secretária Executiva

*[Handwritten Signature]*  
Sistema Operacional de Acompanhamento  
Diretoria de Apoio de Acompanhamento  
de Apoio Governamental  
DASO 0001



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

AL VETO P. LEI N.º 0025/6EA  
MENSAGEM N.º 0025/6EA

MANTIDO O VETO

Em 02/10/4107

Presidente

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 0003/04-AL.

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º do art. 107 da Constituição do Estado do Amapá, **vetel totalmente o Projeto de Lei n.º 0003/04-AL**, de iniciativa parlamentar, por autoria do Deputado Dalto Martins, que declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências, por inconstitucionalidade e porque contrário ao interesse público.

#### RAZÕES DO VETO:

O Projeto de Lei declara de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, as **benfeitorias** erigidas sobre o imóvel não residencial de posse exercida pelo Trem Desportivo Clube.

A desapropriação é instituto de intervenção supressiva do Poder Público na propriedade privada, pois gera a transferência da propriedade do seu dono para o Estado, acarretando, por conseguinte, perda da propriedade.

O processo desapropriatório apresenta duas fases:

1ª) a fase declaratória - que é a declaração de utilidade pública;

2ª) a fase executória - corresponde às providências concretas para efetivar a manifestação de vontade consubstanciada na declaração de utilidade pública (próximo passo a ser tomado pelo Poder Executivo - conforme previsto no art. 4º do Projeto -, e não pelo Legislativo, pois se a medida executória não for tomada, a declaração de utilidade pública caduca no prazo de 02 anos, pois se trata de caso de declaração de interesse social - art. 3º da Lei 4.132/62 que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicabilidade).

Ucp





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0025 /GEA ..... Fls. 02

Este primeiro momento traduz-se na fase declaratória e que exige os seguintes requisitos:

- declaração precisa do bem no qual o Poder Público tem interesse para fins expropriatórios;
- declaração expressa ao fim a que se destina, devendo compreender a utilidade pública, necessidade pública e/ou interesse social de caráter geral, e jamais direcionado, sob pena de desvio de finalidade;
- dispositivos legais no instrumento expropriatório que contêm o objetivo pretendido pelo Poder Público em relação ao bem;
- garantia do pagamento da indenização prévia, justa e em dinheiro nas desapropriações, salvo a desapropriação punitiva, prevista no art. 182, § 4º, inciso III da Constituição Federal.

O Projeto de Lei embora apresente todos os requisitos, o faz de forma inconstitucional e em ofensa às leis específicas que tratam da matéria sendo, por este motivo, contrário ao interesse público.

O art. 1º do Projeto identifica minuciosamente o bem a ser expropriado, sendo de posse de força velha, mansa e pacífica exercida pelo Trem Desportivo Clube.

O art. 3º do Projeto apresenta os dispositivos normativos que justificam a expropriação, trazendo, na ordem, o art. 182, § 4º, inciso III da Constituição Federal, o art. 5º, alínea "g" do Decreto-Lei nº 3365/41, art. 4º da Lei nº 10.257/2001 e o art. 119, inciso XXVI da Constituição do Estado.

Eis as inconstitucionalidades e ilegalidades que viciam o Projeto:

Do art. 182, § 4º, inciso III da Constituição Federal - Aqui, estabelecida está a inconstitucionalidade aplicada pelo Projeto de Lei, pois o dispositivo expressa o seguinte:

"Art. 182 - A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

..... omissis .....  
§ 4º - É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo

MP

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0025 /GEA ..... Fls. 03

urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

..... omissis .....  
III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais."

O dispositivo constitucional indicado pelo Projeto de Lei (art. 182, § 4º, inciso III) caracteriza-se por ser uma desapropriação a título de sanção, como forma punitiva por acometimento de ilícito administrativo, e neste caso, o procedimento expropriatório é o mesmo da regra geral, apresentando uma diferença que trará sérias conseqüências ao GEA, porque neste caso, a diferença fica por conta do pagamento da indenização, que será em títulos da dívida pública, resgatáveis em até dez anos e da destinação do bem expropriado ao particular, mediante alienação onerosa.

É que a indenização decorrente da desapropriação não é devida em moeda corrente em duas hipóteses:

a) desapropriação para fins de reforma agrária (que não é o caso do Projeto);

b) desapropriação de bem que não atenda ao Plano Diretor (e Plano Diretor é instituto jurídico municipal), satisfeita por títulos da dívida pública (CF, arts. 182, § 4º, III, e 184), sendo a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) que regulamenta a desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública (art. 8º e s.)

Assim, entende-se que o dispositivo jurídico expresso no Projeto, além de incidir em inconstitucionalidade, adentra em competência alheia às competências constitucionais determinadas ao Estado, invadindo competência política, senão pela matéria que é municipal (nos termos do art. 182, § 4º, inciso III da CF/88 e, também, o art. 17, inciso IV da Constituição do Estado), mas, também, de iniciativa, posto que se trata de ato administrativo, e, portanto, de competência privativa do Poder Executivo.

Ulp

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0025 /GEA ..... Fls. 04

Do art. 5º, alínea "g" do Decreto-Lei nº 3365/41.

"Art. 5º - Consideram-se casos de utilidade pública:

..... omissis .....

g) A assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais."

O art. 2º do Projeto de Lei informa que o "imóvel expropriado se destinará à implantação de um Centro de Assistência Pública, voltado para o atendimento da população do bairro do Trem e de seu entorno". Neste momento, há afronta aos princípios constitucionais administrativos da moralidade e da impessoalidade, pois direciona a ação do Estado, neste caso, em benefício exclusivo da população do bairro do Trem e de seu entorno, faltando, portanto, proteção à população de outras áreas e zonas da cidade e do Estado.

Além disso, não é necessária (faltando, portanto, o interesse público) a implantação de um Centro de Assistência Pública, em face da recente reorganização administrativa, com as necessidades sociais, estando plenamente supridas ou, ao menos, protegidas e garantidas pela existência do Comitê de Desenvolvimento Social, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social do Estado do Amapá, Secretaria Especial de Desenvolvimento da Defesa Social do Estado do Amapá, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social e do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - "Super Fácil".

Neste caso, identifica-se de pronto, o desvio de finalidade e, o ato (que é administrativo, mesmo sendo por lei de iniciativa do Legislativo) padece do vício de nulidade questionável, por qualquer meio e por qualquer interessado em qualquer dos inúmeros processos existentes contra o Trem Desportivo Clube, por notórias as inúmeras dificuldades por que passa a instituição, com processos na Justiça do Trabalho e na Justiça Federal, já em fase de penhoras e, inclusive, arrematações que são objetos de inúmeros questionamentos judiciais, conforme diligências realizadas pela Procuradoria-Geral do Estado e que, não dizem respeito à Administração Pública Estadual, trazendo assim, a pecha da inconstitucionalidade e da contrariedade do interesse público, novamente.

É certo que em caso de desapropriação, o bem deveria ser liberado de quaisquer ônus, mas o Estado, acabaria por assumir, mesmo que indiretamente, as dívidas existentes do Clube, pois o pagamento da indenização serviria para cumprir com as obrigações dos credores do clube, direcionando a responsabilidade do Clube para o Governo do Estado que já se encontra em situação delicada, e está obrigado a realizar garantias

UP

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



Mensagem nº 0025 /GEA ..... Fls. 05

orçamentárias para o pagamento, abrindo precedentes para outras agremiações e/ou instituições semelhantes ao Trem Desportivo Clube.

Do art. 4º da Lei nº 10.257/2001 - Aqui o Projeto tenta justificar o interesse social, com base na lei denominada Estatuto da Cidade, que expressa o seguinte:

"Art. 4º - Para fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:

..... omissis .....

V - institutos jurídicos e políticos:

a) desapropriação

..... omissis ....."

Referido dispositivo normativo não se aplica ao Estado, eis o motivo pelo qual encontramos aqui, uma ilegalidade que o Executivo Estadual não pode praticar, pois esta Lei 10.257/2001 regulamenta os arts. 182 e 183 da CF/88, estabelecendo as diretrizes gerais da política urbana, competência constitucional municipal, nos termos expressos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, e, portanto, não pode constar no Projeto de Lei, uma vez que se trata de competência municipal.

Ademais, a lei que trata do interesse social é a Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que define os casos de desapropriações por interesse social e dispõe sobre sua aplicação, havendo, aqui, um equívoco quanto à aplicabilidade da lei correta ao caso em questão.

Do art. 119, Inciso XXVI da Constituição do Estado - Aqui, verifica-se clara afronta ao princípio constitucional da Separação dos Poderes, uma vez que é o Legislativo extrapolando a competência de ação que é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, afrontando as ações que são de competência do Executivo para praticá-las, e o vício de iniciativa é situação de inconstitucionalidade que não tem convalidação, muito mais em caso de desapropriação, onde o ato tem natureza Executiva mesmo, ainda, que seja projeto de lei do Legislativo, é do Poder Executivo a competência de ação, tanto que, neste caso, a norma não é atacável por ADI, porque é norma de efeito concreto, mas por qualquer forma e por qualquer interessado, por meio difuso, em qualquer processo.

"Art. 119 - Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição:

..... omissis .....

XXVI - promover desapropriação, na forma da lei."

HP

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



Mensagem nº 0025/GEA ..... Fls. 06

A desobediência ao que acima se dispõe enfrenta, ainda, conseqüentemente, indisfarçável lesão ao princípio da Independência dos Poderes, estampado no artigo 2º da Constituição Federal e repetido no artigo 1º, § 2º, da Constituição do Estado.

Neste caso, fica evidente, que a competência privativa do Governador do Estado se refere à discricionariedade do Chefe do Poder Executivo ao julgar conveniente e oportuno o estabelecimento da desapropriação do bem que o Projeto (de iniciativa legislativa) pretende expropriar, demonstrando, por tudo isso, que está acometido por vício de iniciativa flagrante que acarreta, via de conseqüência, lesão ao artigo 1º, § 2º, da Constituição do Estado, como, principalmente, no artigo 2º da Constituição Federal, sendo, pois, norma primária e fundamental da Democracia, agora com reforçada visão da Suprema Corte.

"Vício de Iniciativa e Inconstitucionalidade formal: STF - "desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do Poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de Inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado" (STF - Pleno - Adin nº 1.391-2/SP - Rel. Min. Celso de Mello, *Diário da Justiça*, Seção I, 28 nov.1997, p. 62.216)."

Finalmente, os arts. 4º e 5º que apresentam o próximo passo do processo de desapropriação, que é a tomada das medidas necessárias à efetivação do ato expropriatório, com despesas decorrentes da execução, por conta do orçamento do Estado.

Acontece que, em face deste dispositivo, no projeto de iniciativa do Legislativo, tem-se que a ação gera aumento de despesas, não prevista nas Leis Orçamentárias que foram aprovadas para a gestão deste Governo, não podendo haver despesa sem prévio empenho, situação vedada pelo art. 177, inciso I, da Constituição Estadual.

Wp

EM BRANCO




GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



Mensagem nº 0025/GEA ..... Fis. 07

Por esta razão veto totalmente o Projeto de Lei mencionado, por **inconstitucionalidade** e porque **contrário ao interesse público**, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrão, 12 de março de 2004

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

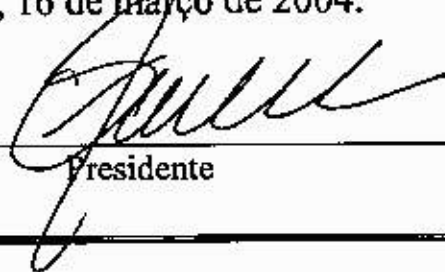


**MENSAGEM Nº 0025/04-GEA**

**DESPACHO**

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI:

Macapá - AP, 16 de março de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 11ª Sessão Ordinária foi proferida a leitura da Mensagem nº 0025/04-GEA.

Macapá - AP, 17 de março de 2004.

\_\_\_\_\_  
1º Secretário





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 11ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia dezessete de março de dois mil e quatro.

Aos dezessete dias do mês de março do ano dois mil e quatro, às dez horas e quinze minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Lucas Barreto, Vice-Presidência da Deputada Francisca Favacho e do Deputado Jaci Amanajás e Secretariá dos Deputados Jorge Amanajás, Jorge Souza e da Deputada Roseli Matos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Décima Primeira Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a inexistência de "quorum" a sessão foi suspensa pelo prazo regimental. Reaberta a Sessão e restabelecido o "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente, com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior. Durante a leitura da ata em Questão de Ordem, o Deputado Alexandre Barcellos solicitou sua dispensa, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Mensagem nº 0025/04-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0003/04-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins que declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências; Mensagem nº 0026/04-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0079/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências; Mensagem nº 0027/04-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0097/03-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto que autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de adesão ao PREFIS, instituído pela Lei 0768, de 21 julho de 2003; Requerimento nº 0061/04-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a implantação de um sistema de abastecimento e distribuição de Água Potável no Assentamento Bom Jesus, no Município de Tartarugalzinho; Requerimento nº 0062/04-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a implantação da rede de distribuição de energia rural no Assentamento Bom Jesus, no Município de Tartarugalzinho; Requerimento nº 0063/04-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a implantação da rede de distribuição de Energia Rural no Assentamento entre Rios, no Município de Tartarugalzinho; Requerimento nº 0064/04-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a implantação de um sistema de abastecimento e distribuição de Água Potável no Assentamento entre Rios, no Município de Tartarugalzinho; Requerimento nº 0065/04-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a implantação da rede de distribuição de Energia Rural no Assentamento Nova Colina, no Município de Tartarugalzinho; Requerimento nº 0066/04-AL, de autoria do Deputado Kaká



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a implantação de um sistema de abastecimento e distribuição de Água Potável no Assentamento Nova Colina, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0067/04-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a implantação da rede de distribuição de Energia Rural no Assentamento Governador Janary Carvão Nunes, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0068/04-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a implantação de um sistema de abastecimento e distribuição de Água Potável no Assentamento Governador Janary Carvão Nunes, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0069/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a reforma das passarelas na Avenida Sabino Borges dos Santos trecho compreendido entre Caetano Dias Tomaz e Antônio da Mota, no Distrito de Fazendinha; **Requerimento nº 0070/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a implantação de quatro postes de iluminação na Avenida Sabino Borges dos Santos entre Caetano Dias Tomaz e Antônio da Mota Bastos, no Distrito de Fazendinha; **Requerimento nº 0071/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a regularização do abastecimento de água encanada na Avenida Sabino Borges dos Santos, no Distrito de Fazendinha; **Requerimento nº 0072/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Comandante da Polícia Militar a implantação do Projeto "Peixinhos Voadores" na Escola Mineko Hayashida localizada no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0073/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo à Mesa Diretora junto a Secretaria Legislativa a republicação da Lei nº 0350, de 07 de julho de 1997, que acrescenta o parágrafo único ao Art. 154 da Lei nº 0194, de 29 de dezembro de 1994; **Requerimento nº 0074/04-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a substituição e ampliação do sistema de água que abastece o Bairro Igarapé da Fortaleza; **Requerimento nº 0075/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá que viabilize serviços de posteamento na Rua Valter Barbosa de Araújo, Bairro Fonte Nova, no Município de Santana; **Requerimento nº 0076/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá que viabilize serviços de posteamento e iluminação pública na Rua Rio Preto, no Igarapé da Fortaleza, Município de Santana; **Requerimento nº 0077/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Secretário da Infra-Estrutura a construção de uma Ponte na Rua Rio Preto, no Igarapé da Fortaleza, Município de Santana; **Requerimento nº 0078/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Comandante da Polícia Militar policiamento, no Bairro Fonte Nova, Município de Santana; **Requerimento nº 0079/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá que viabilize serviços de iluminação e posteamento na Rua Alameda Bem-te-vi, no Município de Santana; **Requerimento nº 0080/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá que viabilize serviços de posteamento e iluminação pública na Av. Valter Barbosa de

*Requisição para*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assembleia Legislativa / AMAPÁ  
43  
SELEG

Araújo, no Bairro Fonte Nova, Município de Santana; **Requerimento nº 0081/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Secretário da Secretaria de Agricultura informação referente ao contrato de aluguel de veículos (caminhões) que fazem o transporte da Feira do Agricultor; **Indicação nº 0020/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando ao Prefeito de Macapá, a retirada de entulhos, da Rua Novo Horizonte, trecho compreendido entre as Avenidas Caramuru e Pedro Lazarino, no Bairro Santa Inês. Em seguida, o Presidente retirou de pauta o Projeto de Lei nº 0009/04-AL, de autoria da Deputada Francisca Favacho, lido no Expediente da presente sessão. Em seguida, em **Questão de Ordem**: o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou que fosse dada oportunidade ao Senhor Ivanildo Uchoa - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da AMCEL para se pronunciar no espaço destinado à Comunicação de Oradores; o Deputado Dalto Martins manifestou-se contrário à solicitação do Deputado Randolfe Rodrigues, sugerindo que o referido pronunciamento ocorresse num outro momento; o Deputado Jorge Amanajás sugeriu que os oradores utilizassem apenas cinco minutos para que restassem trinta minutos para o palestrante; o Deputado Randolfe Rodrigues acatou a sugestão do Deputado Jorge Amanajás e solicitou que a mesma fosse submetida à deliberação do Plenário; o Deputado Ricardo Soares concordou com a palestra desde que a mesma não ultrapassasse dez minutos. Logo após, o Presidente submeteu à apreciação do Plenário proposta para que o palestrante utilizasse dezessete minutos, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Posteriormente, o Presidente solicitou aos Deputados Randolfe Rodrigues e Ruy Smith que acompanhassem os representantes dos trabalhadores da AMCEL ao Plenário. Em seguida, o Senhor Ivanildo Uchoa - Presidente do SINTRACEL discorreu sobre histórico da AMCEL, desde sua instalação no Estado. Falou que na época a referida empresa havia contratado de forma direta 800 trabalhadores, produzindo 400.000 toneladas e atualmente a mesma havia terceirizado suas atividades para obter maior faturamento. Disse que no momento, a empresa contava com 400 trabalhadores de forma indireta produzindo 900.000 toneladas e, evidenciando as condições de trabalho ofertadas. Mencionou o descontentamento dos trabalhadores em relação a este fato. Solicitou que as autoridades interferissem em favor dos trabalhadores e viabilizassem uma maneira de impossibilitar a terceirização. Constatou que os trabalhadores demitidos pela empresa aceitavam ser contratados pelas terceirizadas, ganhando apenas um salário mínimo com jornada de trabalho superior às estabelecidas em lei. Ressaltou que os mesmos aceitavam submeter-se a isso por temerem as ameaças de demissão. Logo após o pronunciamento do Senhor Ivanildo Uchoa, o Presidente abriu espaço para os Deputados que desejassem corroborar com seu discurso ou interpor algum questionamento. Dessa forma, pronunciaram-se os Deputados Jorge Amanajás, Roseli Matos, Ocivaldo Gato, Alexandre Barcellos. Em Seguida, o Presidente concedeu a palavra ao Senhor Ademar Bandeira - Presidente dos Sem-teto do Município de Santana, o qual justificou os dizeres contidos na faixa levantada por representantes dos sem-teto. Questionou como poderia haver crescimento no Município de Santana se a AMCEL obtinha a maior parte da área do município. Solicitou ao Presidente da Casa e aos Parlamentares que aprovassem a CPI da AMCEL. Concluído seu pronunciamento, o mesmo respondeu a questionamentos feitos pelos Deputados Jorge Salomão, Ruy Smith, Randolfe Rodrigues, Ocivaldo Gato. Em seguida, o Presidente solicitou aos

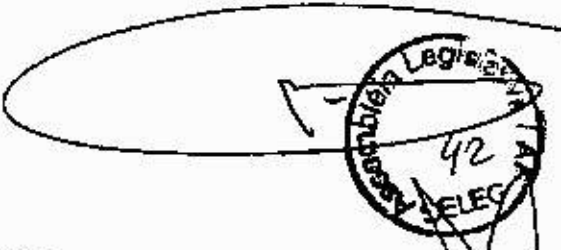
*Handwritten notes and signatures on the left margin:*  
 - A large signature at the top left.  
 - A signature below it.  
 - A signature below that.  
 - A signature below that.  
 - A signature below that.  
 - A signature below that.  
 - A signature below that.

*Handwritten notes and signatures on the right margin:*  
 - A large signature at the top right.  
 - A signature below it.  
 - A signature below that.

Handwritten mark or signature in the top left corner.

**EM BRANCO**





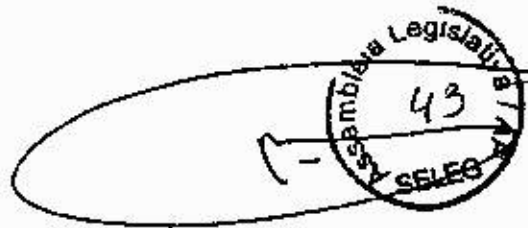
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputados Ruy Smith e Randolfe Rodrigues que acompanhassem os convidados até o "hall" de entrada do Plenário. Posteriormente, o Deputado Jorge Amanajás comentou a respeito de uma reportagem exibida pelo Globo Repórter mostrando que em Rio Verde, Estado de Goiás, estavam sobrando empregos. Disse que seria inadmissível uma empresa do porte da AMCEL empregar apenas 400 funcionários de forma direta e 540 terceirizados, ocupando 1.000.000 de hectares. Falou sobre a necessidade de maior discussão sobre esta empresa, que em seu entender, não estaria beneficiando em nada ao Estado. Concedeu aparte ao Deputado Alexandre Barcellos, o qual criticou o discurso do Deputado Ruy Smith quanto à saída da AMCEL do Município de Santana. Disse que os problemas deveriam ser sanados pela razão e não pela emoção. Falou que era necessário apurar as denúncias de grilagem de terra, bem como se buscar uma forma para beneficiar o Estado e a empresa. Ao retomar seu discurso, o Deputado Jorge Amanajás disse que a AMCEL não tinha nenhum interesse em sair do Estado, pois encontrara aqui a "mina do tesouro". Em seguida, o Deputado Randolfe Rodrigues registrou a presença do Senhor Antônio Cruz. Solicitou que a CPI fosse aprovada, e contasse com oito participantes. Falou que a AMCEL e Jari Celulose eram as maiores empresas latifundiárias do norte do Brasil. Disse que as áreas ocupadas pelas mesmas eram áreas de florestas, de pesquisas ambientais, e que devido à ocupação não podiam ser utilizadas pelo Estado. Por sua vez, o Deputado Eider Penz ressaltou que o Requerimento nº 0039/034-AL contemplava a AMCEL, Anglo Gold e a Jari Celulose. Disse que o Amapá estava perdendo mais de dez mil dólares de "royalties" por parte destas empresas. Questionou acerca dos benefícios sociais que a referida empresa trouxera ao povo do Amapá desde sua instalação. Comentou sobre a necessidade de ser revisto o quantitativo de terras pertencentes ao Estado. Disse que esta Casa deveria ter a responsabilidade de investigar estas empresas para que não ocorresse o mesmo que a ICOMI. Posteriormente, o Deputado Ruy Smith falou da importância desse debate, pois segundo ele, estava em jogo a soberania da população do Estado do Amapá. Disse que a AMCEL limitava o crescimento de vários Municípios do Estado. Falou não ser contra as empresas que geravam empregos e benefícios ao Estado, mas sim, contra os maus empresários, os quais exploravam os trabalhadores. Criticou a chantagem feita por parte da AMCEL aos seus funcionários, dizendo que os parlamentares que os defendiam, queriam a retirada da mesma do Estado, deixando assim os mesmos sem seus respectivos empregos. Finalizando seu pronunciamento, o Deputado Ruy Smith disse que quando a Empresa em questão cumprisse com todas as suas pendências em relação aos funcionários e ao Estado, a mesma teria o respeito dos Deputados. Posteriormente, o Deputado Dalto Martins disse que seria muito oportuna a discussão sobre a AMCEL. Comentou a respeito dos trabalhos da Comissão de Saúde desta Casa, dizendo que todas as denúncias que lhe eram apresentadas estavam sendo apuradas. Falou sobre a necessidade de investigação sobre a CPI das terras, porém discordou da forma como o Deputado Ruy Smith criticava as empresas instaladas no Estado. Disse que o Amapá precisava de mais empresas que gerassem empregos para o povo amapaense. Ressaltou a necessidade de fazer ajuste de conduta para resolver o impasse entre a AMCEL e os trabalhadores. Concedeu aparte a Deputada Roseli Matos que disse concordar com o Deputado Dalto Martins quanto à necessidade de geração de empregos de renda por parte das empresas para o povo do Estado. Concedeu aparte também ao Deputado Alexandre Barcellos, o

*Handwritten notes on the left margin:*  
 Smith  
 Dalto Martins  
 Roseli Matos  
 Barcellos

*Handwritten notes on the right margin:*  
 Dalto Martins  
 Roseli Matos  
 Barcellos

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

qual ressaltou que haveria necessidade de atrair empreendimentos e não de tirar as empresas do Estado. Ao retomar seu discurso, o Deputado Dalto Martins disse que o Estado deveria sim fazer ajuste de conduta com tais empresas, a fim de que o povo do Estado fosse beneficiado. Logo após, em **Questão de Ordem**, o Deputado Jorge Amanajás solicitou a inversão da ordem de votação para que fosse votado primeiro o Requerimento nº 0039/04-AL; o Deputado Dalto Martins solicitou que fosse mantida a ordem da pauta; o Deputado Ubiranildo Macêdo pediu a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 0013/03-AL, de sua autoria; o Deputado Ricardo Soares justificou a ausência do Deputado Zezé Nunes; o Deputado Jaci Amanajás justificou a ausência da Deputada Francisca Favacho; o Deputado Dalto Martins justificou a ausência da Deputada Mira Rocha; a Deputada Roseli Matos solicitou a retirada de pauta do Requerimento nº 0030/04-AL, de sua autoria; o Deputado Ruy Smith solicitou que fosse apreciada a proposta do Deputado Jorge Amanajás. Assim, o Presidente submeteu à deliberação do Plenário a solicitação do Deputado Jorge Amanajás, a qual foi aprovada pela maioria dos Deputados presentes, tendo votado contra os Deputados Dalto Martins, Ricardo Soares e Ubiranildo Macêdo. Posteriormente, em **Questão de Ordem**, o Deputado Jorge Amanajás encaminhou à Mesa Emenda Aditiva ao Requerimento nº 0039/04-AL. Na **Ordem do Dia**, foi deliberada a seguinte matéria: **Requerimento nº 0039/04-AL**, requerendo que seja instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar atos administrativos pelas empresas Internacional Chamflora, Anglogold e Jarcel Celulose S/A, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Em seguida o Presidente submeteu à votação a Emenda Aditiva, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, ao Requerimento nº 0039/04-AL, a qual foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os seguintes Deputados Edinho Duarte, Francisca Favacho, Joel Banha, Manoel Mandi, Mira Rocha, Roberto Góes e Zezé Nunes. Logo após, foi constatada a falta de "quorum" para a deliberação do restante das matérias, tendo o Presidente suspenso a sessão pelo prazo regimental. Retomada a sessão e persistindo a falta de "quorum", passou-se ao **Grande Expediente**, ao qual não houve orador inscrito. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e quarenta e oito minutos do dia dezessete de março de dois mil e quatro.

*Smith*

*Ricardo Soares*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos

1. Cópia do ofício nº 0102/04-SEU
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_

Macapá-AP, 18 / 03 / 04

  
Darlene Rida P. Rodrigues  
Secretária Executiva



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
Coordenadoria Geral das Comissões  
Recebi o original em:  
18/03/04  
*Dinair de Almeida Araújo*

Dinair de Almeida Araújo  
Funcionário... nº 03533  
Macapá-AP,  
18 de março de 2004.



Ofício nº  
0102/04-SELEG-AL

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor.
MENSAGEM	0025/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0003/04-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins que declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0026/04-GBA	Veto total ao PL nº 0079/03-AL, de autoria do Dep. Elider Pena, autoriza o Poder Executivo a conceder o Adicional de Desempenho - SUS, do Programa de Remuneração Variável, aos demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0027/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0097/03-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto que autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de adesão ao PREFIS, instituído pela Lei 768 de 21 de Julho de 2003.	PODER EXECUTIVO

Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado EDINHO DUARTE

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente MENS.  
n° 0025/04-GEA, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 22 de março de 2004

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente Projeto ao Deputado  
MANOEL MANDI, para relatoria da matéria.

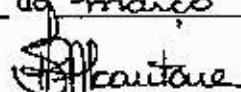
Macapá-AP, 23 de março de 2004.

  
Deputado EDINHO DUARTE  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado  
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 23 de março de 2004.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora



### RECEBIMENTO

Recebi o presente MENS. Nº 0025/04-GEA, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 23 de março de 2004.

  
Deputado MANOEL MANDI  
Relator

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente Projeto com Parecer.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2004.

  
Deputado MANOEL MANDI  
Relator

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER Nº 0107 /04-CJR-AL, da lavra do Deputado MANOEL MANDI.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2004.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora



**Parecer nº 0107/04-CJR-AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Mensagem nº 0025/04-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0003/04 - AL.	<b>AUTOR:</b> Poder Executivo
<b>EMENTA:</b> VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0003/2004 - AL, DE AUTORIA DO DEPUTADO DALTO MARTINS, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<b>RELATOR:</b> Deputado MANOEL MANDI

**I - HISTÓRICO:**

O Governador do Estado encaminhou à Assembléia Legislativa a Mensagem nº 0025/04-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0003/04-AL, de autoria do deputado Dalto Martins, que declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel sito à Av. Feliciano Coelho de posse de força velha, mansa e pacífica exercida pelo Trem Desportivo Clube, a mim redistribuído para emissão de parecer.

O Chefe do Poder Executivo em suas razões de justificativas argüiu inconstitucionalidade, a inobservância do princípio da iniciativa, art. 104, parágrafo único, incisos II, III, e do art.169, §1º, incisos III, da Constituição do Estado do Amapá, argüindo vício de iniciativa e usurpação de Poder, alegando, ainda, a insurgência contra o princípio da independência e separação dos Poderes, citando jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ADIN 1391-2/SP, citando ainda o art. 182 da Constituição Federal, artigos das Leis nºs 10.257/2001 e 4.132/1962, referindo-se ainda, ao Decreto-Lei nº 3365/1941, como forma de justificar o veto interposto ao Projeto de Lei em análise.

Ora a Lei nº 4.132/1941 define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação. O art.2º, inciso I, da citada Lei define:

**“Art. 2º Considera-se de interesse social:**

111

5

EM BRANCO



I - o aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico."

Todos nós sabemos que a sede do Trem Desportivo Clube está em completo estado de abandono, e se prestaria perfeitamente, com algumas adaptações, para o funcionamento de um grande Centro de Assistência Pública, em decorrência da grande população residente naquele Bairro e também, pela facilidade de deslocamento da população oriunda de outros Bairros e Distritos mais próximos de Macapá, cumprindo dessa forma sua função social.

A Mensagem em análise dá a entender que só o Município poderia desapropriar o bem em questão, não tendo o Estado, competência para tomar tal iniciativa. Entretanto, a redação dada aos artigos 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 3365/1941 demonstra que:

"Art. 1º A desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei, em todo o território nacional.

Art. 2º Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

§ 1º A desapropriação do espaço aéreo ou do subsolo só se tornará necessária, quando de sua utilização resultar prejuízo patrimonial do proprietário do solo.

§ 2º Os bens do domínio dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios poderão ser desapropriados pela União, e os dos Municípios pelos Estados, mas, em qualquer caso, ao ato deverá preceder autorização legislativa". Redação dada pelo DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.

U1

17

EM BRANCO



No entendimento deste relator a Mensagem de Veto do Executivo não pode prosperar, não com estas justificativas, uma vez que a proposta foi amplamente discutida e após apreciação pelo soberano Plenário desta Casa foi aprovada por unanimidade dos presentes, cumprindo legislativo o seu papel que consiste em apresentar propostas, exequíveis e promover a ampla discussão sobre as proposições apresentadas pelo Executivo com a sociedade, tornando o processo legislativo mais democrático, em busca da melhor solução para a sociedade que representa.

Diante do exposto aconselhamos que o veto parcial aposto ao presente Projeto de Lei seja REJEITADO.

**II – VOTO DO RELATOR:**

Opino pela REJEIÇÃO ao veto total aposto ao Projeto de Lei nº 0003/04-AL.

É o Parecer, s.m.j.

  
Deputado MANOEL MANDI  
Relator

2222

EM BRANCO



### III – DECISÃO DA COMISSÃO

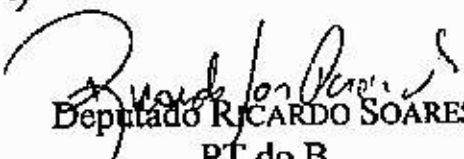
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator a Mensagem nº 0041/04-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0009/04-AL.

Macapá, 03 de agosto de 2004.


#### VOTOS A FAVOR

  
Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PFL

  
Deputado RICARDO SOARES  
PT do B

Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

  
Deputado MANOEL MANDI  
PV

#### VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PFL

Deputado RICARDO SOARES  
PT do B

Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

Deputado MANOEL MANDI  
PV

**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos

1. Cópia do ofício nº 0044104-CR

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

Macapá, 25/05/04

*Darlene*  
Darlene Rada F. Rodrigues  
Secretária Executiva



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº  
0044/04-CJR-AL

Macapá-AP,  
25 de agosto de 2004

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0107/04-CJR-AL	MENSAGEM	0025/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0003/04-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins que declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.
0109/04-CJR-AL	MENSAGEM	0036/04-GEA	Veto parcial ao Projeto de Lei Nº 0081/03- AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que dispõe sobre a disponibilização na Internet, de informações relativas aos atos, contratos e licitações, no âmbito do Poder Público do Estado do Amapá.
0110/04-CJR-AL	MENSAGEM	0038/04-GEA	Veto parcial ao Projeto de Lei Nº 0105/03-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, que institui a Semana Estadual da Capoeira e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
Sandra Regina M. M. Alcantara  
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA**  
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0003/04-AL

DESPACHO

Instruído o Mensagem nº 0025/04-GEA com o Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 27 de agosto de 2004.

\_\_\_\_\_  
Presidente

**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos

1. Cópia da Ata nº 13
2. Boletim de Apreciação
3. Mensagem nº 10025/04-Gest.
4. "

Macapá-AP, 02/04/07

Darlene  
Darlene Rildo P. Rodrigues  
Secretária Executiva



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SESSÃO Nº 19ª

DATA: 02 / 04 / 2007

**BOLETIM DE APURAÇÃO**

Mensagem nº 0025 / 04 - GEA


Referente ao Projeto de Lei nº 0003 / 04 - AL

Nº de Deputados votantes:	16
Nº de Cédulas na urna:	
Nº de votos para Manter o Veto:	15
Nº de votos para Rejeitar o Veto	1
Votos em branco:	
Votos nulos:	
<b>Resultado da Votação:</b>	Veto Mantido <input checked="" type="checkbox"/>
	Veto Rejeitado <input type="checkbox"/>

  
1º SECRETÁRIO

EM BRANCO

CONTROLE DE PRESENÇA / ORDEM DO DIA / MENSAGEM			
SESSÃO Nº 198	DATA 02/04/2007		
VOTAÇÃO DA: Mensagem nº 0025/04-GEA, sobre total do Projeto de Lei nº 0003/84-AL			
<input type="checkbox"/> Simbólica <input type="checkbox"/> Nominal <input checked="" type="checkbox"/> Secreta		<input type="checkbox"/> 1ª Discussão <input type="checkbox"/> 2ª Discussão <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão	
		<input type="checkbox"/> maioria simples <input checked="" type="checkbox"/> maioria absoluta <input type="checkbox"/> maioria qualificada	
DEPUTADO	PRESENTES	AUSENTES	OBSERVAÇÃO
ALEXANDRE BARCELLOS PSL	/		
CAMILO CAPIBERIBE PSB		/	
DALTO MARTINS PMDB	/		
EDINHO DUARTE PMDB		/	
EIDER PENA PDT	/		
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª VICE-PRESIDENTE)		/	
ISAAC ALCOLUMBRE PFL	/	/	
JOEL BANHA PT		/	
JORGE AMANAJÁS PSDB (PRESIDENTE)	/		
JORGE SALOMÃO PFL (2ª SECRETÁRIO)	/		
JORGE SOUZA PCB	/		
KAKÁ BARBOSA PT do B	/		
KEKA CANTUÁRIA PDT	/		
MANOEL BRASIL PMN		/	
MANOEL MANDI PV	/		
MEIRE SERRÃO PMDB (4ª SECRETÁRIA)		/	
MICHEL JK PSDB	/		
MIRA RÓCHA PTB		/	
MOISES SOUZA PSC	/		
PAULO JOSÉ PL		/	
RICARDO SOARES PT do B (2ª VICE-PRESIDENTE)	/		
ROBERTO GÓES PDT (1ª SECRETÁRIO)	/		
RUY SMITH PSB	/		
ZEZÉ NUNES PV	/		

  
 1º SECRETÁRIO

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 19ª Sessão Ordinária da  
Assembleia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia dois de abril de  
dois mil e sete.

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e sete, às dez horas e dois minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/nº, nesta cidade, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Décima Nona Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quinta Legislatura. A sessão foi presidida pelos Deputados Jorge Amanajás e Ricardo Soares e Secretariada pelos Deputados Roberto Góes e Jorge Salomão. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 0031/07-AL, de autoria do Deputado Manoel Brasil, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica em Joalheria no Município de Serra do Navio e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 0014/07-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor José Cardoso Lopes e dá outras providências; Requerimento nº. 0120/07-AL, de autoria da Deputada Meire Serrão, requerendo ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura a construção de dois banheiros (masculino e feminino) na Associação Folclórica Zeca e Bibi Costa, no Bairro Santa Rita; Requerimento nº. 0121/07-AL, de autoria da Deputada Meire Serrão, requerendo ao Governador do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, melhorias na infra-estrutura, para instalação dos equipamentos de tomógrafo computadorizado, aparelho para ultrasonografia, aparelho de raio-x e eletrocardiógrafo, no Hospital de Laranjal do Jarí; Requerimento nº. 0122/07-AL, de autoria da Deputada Meire Serrão, que requer ao Governador do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação, a realização da pesquisa técnica de levantamento e estudos da capacidade produtiva, absorção de mão-de-obra e perspectivas 2º e 3º setores da economia nos Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí; Requerimento nº. 0123/07-AL, de autoria da Deputada Meire Serrão, requerendo ao Governador do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, a criação dos cargos de Administrador Hospitalar, Massoterapeuta e Acupunturista, para serem inclusos no próximo Concurso Público Estadual; Requerimento nº. 0124/07-AL, de autoria da Deputada Meire Serrão, requerendo ao Governador do Estado através da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a instalação de uma delegacia especializada em crimes contra a mulher, no Município de Laranjal do Jarí; Requerimento nº. 0125/07-AL, de autoria do Deputado Moisés Souza, requerendo à Secretaria de Estado da Inclusão Sócia, a implantação de uma unidade do Sistema Nacional de Emprego na Zona Norte de Macapá; Requerimento nº 0126/07-AL, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que requer ao Governador do Estado a implantação do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e do Ensino Médio no Sistema Modular, para a localidade da Foz do Rio Pirativa, Zona Rural do Município de Santana; Requerimento nº 0127/07-AL, de autoria do Deputado Moisés Souza, que requer ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura a construção de um Posto Médico 24 horas e de um Posto Policial, nos Bairros Marabaixo I, II e III; Requerimento nº 0128/07-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, que requer ao Governador do Estado, através da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a implantação e instalação de um Centro Integrado de Operações e Segurança Pública - CIOSP, na sede do Município de Santana; Requerimento nº 0129/07-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, que requer ao Secretário de Estado de

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Transportes a recuperação do ramal do Km - 40 da BR 156, na Comunidade de São Pedro do Caraná; Requerimento nº 0130/07-AL, de autoria do Deputado Manoel Brasil, que requer ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura, a reforma das duas piscinas existentes no Município de Serra do Navio; Requerimento nº 0131/07-AL, de autoria do Deputado Manoel Brasil, que requer ao Governador do Estado que seja realizado estudos de viabilidade objetivando a transformação do Hospital do Câncer em Pronto Socorro - Zona Norte; Requerimento nº 0132/07-AL, de autoria do Deputado Manoel Brasil, que requer ao Secretário de Estado da Saúde reforma e ampliação do Hospital do Município de Serra do Navio; Requerimento nº 0133/07-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que requer ao Governador do Estado a transferência da feira do agricultor do Pacoval para a feira da Ana Nery; Indicação nº 0031/07-AL, de autoria da Deputada Meire Serrão, que indica ao Senador Gilvan Borges aprovação de emenda ao Orçamento da União, disponibilizando recursos financeiros, para aquisição dos equipamentos tomógrafo computadorizado, aparelho para ultra-sonografia, aparelho de raio-x e eletrocardiógrafo; Indicação nº 0032/07-AL, de autoria da Deputada Meire Serrão, que indica ao Diretor Regional de Correios e Telégrafos ampliação e implantação de um posto de atendimento no Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SUPER FÁCIL, no Município de Laranjal do Jarí; Indicação nº 0033/07-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que indica ao Prefeito de Macapá a transferência da feira do agricultor do Pacoval para a feira da Ana Nery; Indicação nº 0034/07-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que indica ao Prefeito de Macapá a sinalização da Avenida Álvaro Carvalho Barbosa e das Ruas Marabaixo e Cícero Marques, no Bairro Novo Horizonte; Indicação nº 0035/07-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que indica ao Prefeito de Macapá o recapamento da Avenida Álvaro Carvalho Barbosa e das Ruas Marabaixo e Cícero Marques, no Bairro Novo Horizonte; Indicação nº 0036/07-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que indica ao Prefeito de Macapá a construção de um Ponto de Parada de Ônibus com cobertura na Avenida Álvaro Carvalho Barbosa e nas Ruas Marabaixo e Cícero Marques, no Bairro Novo Horizonte; Ofício nº 0307/2007-GAB/SETE, da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, solicitando cópia do Projeto de Lei que deu origem à Lei Estadual nº 0961, de 02/01/2006; Ofício nº 140/2007-GAB/DGPC, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, encaminhando cópia do Relatório da Operação Nacional das Polícias Cíveis - ONCP; Ofício nº 205/2007-GABI/NYC/IBAMA-AP, do IBAMA - Amapá, sugerindo a apresentação de um Projeto de Concessão do Título de Empresa de Utilidade Pública à Reserva Particular do Patrimônio Natural - REVECON, bem como uma palestra na Casa, proferida pelo Dr. Paulo Amorim, Gerente Voluntário da Reserva; Ofício nº 014/07-GAB.DEP-KK, do Gabinete do Deputado Kaká Barbosa, justificando a ausência do Deputado às sessões dos dias 27 e 28 do mês corrente; Ofício nº 005/2007-GAB/DEP-RS, do Gabinete do Deputado Ricardo Soares, justificando a ausência do Deputado à Sessão do dia 28 do mês de abril; Ofício nº 006/2007-GAB-DEP/RS, do Gabinete do Deputado Ricardo Soares, justificando a ausência do Deputado à Sessão do dia 29 do mês de abril; Ofício nº 222/2007-GAB/PMLJ, da Prefeitura do Município de Laranjal do Jarí, solicitando cópia da Lei de criação do Município de Laranjal do Jarí; Ofício nº 589/2007-CNM-BSB/PR, da Confederação Nacional de Municípios - CNM, convidando a Presidência da Casa a participar da X Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios, a se realizar em 10 de abril do ano em curso, conforme programação em anexo; Ofício nº 1110/GAB/SEB/MEC, da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, comunicando a assinatura do Convênio nº 19032/2006, com a SEED, no valor de R\$ 20.772,98, para implantação das atividades de melhoria das escolas de Ensino Médio do Amapá; Ofício nº 018/2007-GAB/DEP-JB, do Gabinete do Deputado Joel Banha, justificando a ausência do Deputado às sessões dos dias 28

*Ed. P.*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

de março, 02, 03 e 04 de abril, em função de compromissos partidários fora do Estado; **Ofício n° 029/2007-GDMM/AL/AP**, do Gabinete do Deputado Manoel Mandi, justificando a ausência do Deputado às sessões dos dias 09,10,11,12 e 13 de abril, em função de participação em seminário na cidade de Natal, sobre Sequestro de Carbono e Mudanças Climáticas, conforme programação em anexo. Passando-se à Ordem do Dia, o Presidente solicitou que fosse feita a chamada, à qual se encontravam ausentes os Deputados: Camilo Capiberibe, Edinho Duarte, Francisca Favacho, Joel Banha, Manoel Brasil, Meire Serrão, Mira Rocha e o Deputado Paulo José. Em seguida, foi deliberada a seguinte matéria: **Mensagem n°. 0025/04-GEA**, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n°. 0003/04-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins que declara de Utilidade Pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências. Foi lido o Parecer n°. 0107/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Manoel Mandi, que opinou pela rejeição do veto. Durante a discussão da matéria, o autor do Projeto pediu o veto fosse mantido pelo Plenário, em função de o Governador já ter atendido a sua solicitação. Após a discussão, deu-se início ao processo de votação com o Presidente convocando o Deputado Alexandre Barcellos e Michel JK para proceder à verificação da urna e, posteriormente, iniciou-se a votação, ao final da qual, foram convocados para atuarem como escrutinadores os Deputados Zezé Nunes e Moisés Souza. Finalizada a contagem dos votos, o Presidente divulgou o resultado: votaram 16 (dezesseis) Deputados, tendo 15(quinze) votado pela manutenção do veto e 01 (um) por sua rejeição. Sendo assim, o Veto foi mantido. Encontravam-se ausentes os Deputados Camilo Capiberibe, Edinho Duarte, Francisca Favacho, Joel Souza, Manoel Brasil, Meire Serrão, Mira Rocha e Paulo Jose. Em seguida foram votados em um único bloco: **Requerimento n°. 0100/07-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, que requer ao Governador do Estado a construção e implantação do Centro de Atendimento a Mulher e a Família - CAMUF, no Município de Santana e **Requerimento n°. 0111/07-AL**, de autoria do Deputado Isaac Alcolumbre, que requer à Secretaria de Estado da Saúde, relatório de casos de dengue registrados no Estado, no período compreendido entre os anos de 2002 a 2007, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Camilo Capiberibe, Edinho Duarte, Francisca Favacho, Joel Banha, Manoel Brasil, Meire Serrão, Mira Rocha e o Deputado Paulo José. Em seguida foi deliberada a **Moção n° 0003/07-AL**, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, em repúdio ao Governo dos Estados Unidos pela invasão e guerra ao Iraque, que nesta data completa quatro anos, a qual foi rejeitada pela maioria dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Camilo Capiberibe, Edinho Duarte, Joel Banha, Jorge Souza, Kaká Barbosa e Paulo José, e as Deputadas Meire Serrão e Mira Rocha. No Grande Expediente o Deputado Dalto Martins discorreu sobre a epidemia de dengue no Estado do Amapá. Externou sua preocupação informando que hoje já existe no Estado a dengue n° 1, 2, 3. Falou que no Município de Oiapoque já existem notificados 700 casos de dengue. E que o Amapá estaria perdendo a guerra para a dengue. Disse que estava extremamente preocupado porque percebia que nada estava sendo feito para desestabilizar o avanço da epidemia. Falou que muitas famílias amapaenses já estavam chorando seus mortos, vítimas da dengue. Concedeu aparte ao Deputado Jorge Salomão que fez um comparativo do controle, hoje, praticado pela FUNASA com o controle praticado no passado pela SUCAM. Disse que no passado o controle era muito mais eficaz. Retomando seu discurso o Deputado Dalto Martins falou que o caso mais grave era o da subnotificação, ou seja, pessoas que não faziam a notificação quando acometidos da doença, e que dessa forma ficava difícil de fazer um balanço mais próximo da realidade. Concedeu aparte ao Deputado Roberto Góes que falou

*Handwritten mark on the left margin.*

*Large handwritten signature or scribble on the right margin.*

*Multiple handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.*

EM BRANCO



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

que a dengue era um problema nacional. Informou que em sua residência havia sido encontrado um foco de dengue. Retomando seu discurso o Deputado Dalto Martins criticou a falta de saneamento básico na cidade, o que, segundo ele, contribuía com o avanço da doença. Concedeu aparte ao Deputado Moisés Souza que falou que a dengue se alastrava em nível nacional. E que muitas pessoas já haviam morrido sem a doença ter sido identificada pelo médico. Retomando seu discurso o Deputado Dalto Martins informou que o Prefeito de Santana havia sido contaminado pelo dengue. Em seguida o Deputado Ruy Smith teceu comentários sobre o Requerimento de sua autoria que pede a sustação, por parte da Secretária de Estado da Saúde, Doutora Rosália, de todos os contratos da citada Secretaria com as empresas envolvidas no processo da Operação Antídoto. Neste momento foi detectada a falta de quorum para dar prosseguimento à sessão, tendo o Presidente suspenso a mesma pelo tempo regimental. Encerrado o prazo e não sendo restabelecido o quorum, a mesma foi encerrada. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às dez horas e cinquenta e cinco minutos, do dia dois de abril de dois mil e sete.

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 0003/04-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 58 . Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene

EM BRANCO